



Rua Duque de Caxias, nº. 30,  
Bairro Centro Sapiranga/RS CNPJ 93.241.644/0001-52 Fone (51)  
3559-5913 (51) 980137725  
Site: [www.secsapiranga.com.br](http://www.secsapiranga.com.br) Email: sindcomerciarios@terra.com.br

## **CONCESSIONARIAS DE VEÍCULOS**

### **CIRCULAR CONVENÇÃO COLETIVA**

**MR 046189/2024**

**SAPIRANGA, NOVA HARTZ, ARARICÁ**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SAPIRANGA** informa que foi fechada a convenção coletiva 2024 a 2026 junto ao Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos abaixo descritos e solicita empenho aos DPs e escritórios de contabilidade no sentido de serem observadas as disposições da mesma.

#### **REAJUSTE SALARIAL**

Em 1º de Março de 2024 os salários dos empregados representados por esta Entidade Profissional serão reajustados em 4,2 % sobre o salário de Março /2023. Os empregados admitidos após 01/03/23 terão seus salários reajustados na proporcionalidade abaixo:

Admissão	Reajuste
Março 2023	4,20%
Abril 2023	3,85%
Maio 2023	3,50%
Junho 2023	3,15%
Julho 2023	2,80%
Agosto 2023	2,45%
Setembro 2023	2,10%
Outubro 2023	1,75%

<b>Novembro 2023</b>	<b>1,40%</b>
<b>Dezembro 2023</b>	<b>1,05%</b>
<b>Janeiro 2024</b>	<b>0,70%</b>
<b>Fevereiro 2024</b>	<b>0,35%</b>

### **PISOS SALARIAIS**

- **Empregados com salário fixo:** R\$ 1.828,00
- **Vendedores comissionados, mínimo garantido:** R\$ 2.376,40
- **Demais empregados que recebam comissões, mínimo garantido :** R\$ 2.193,60

As diferenças deverão ser pagas em duas parcelas, sendo a primeira na folha de SETEMBRO/2024 e a segunda na folha de OUTUBRO/2024.

### **CLÁUSULAS NOVAS**

Décima – Dia do Comerciário (um dia a mais de salário em outubro).

Décima Quarta – Quinquénio (5% a cada cinco anos).

Décima Quinta – Auxílio Estudante ( um piso a mais por ano ).

Décima Oitava – Plano Odontológico.

Vigésima Sexta – Homologação das Rescisões de trabalho com mais de um ano pelo sindicato.

### **CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL DOS EMPREGADOS**

Os empregadores descontarão de seus empregados, a título de contribuição negocial, a importância correspondente a 2% (dois por cento) do salário efetivamente percebido pelos empregados, limitado a R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por parcela, nos meses de SETEMBRO/2024 , NOVEMBRO/2024 e JANEIRO/2025, recolhendo tais importâncias até o dia 10 do mês subsequente ao recolhimento, em favor do Sindicato dos Empregados no Comércio de Sapiranga, conta nº 490-0 oper 003 , agência 0514 da Caixa Econômica Federal de Sapiranga , sob pena das cominações previstas no artigo 600 da CLT.

Conforme deliberado na assembleia da categoria profissional é assegurado o direito de oposição pelo empregado, manifestado individualmente e por escrito à entidade sindical convenente, em até 10 dias úteis da assinatura da presente Convenção Coletiva de Trabalho (CCT). Não havendo sede da entidade na localidade onde o empregado presta serviço, a carta de oposição poderá ser remetida pelo empregado INDIVIDUALMENTE pelo correio e com aviso de recebimento, com o seguinte assunto discriminado “Oposição ao Desconto Negocial”, sendo que a AR deverá ser apresentada pelo empregado ao empregador, a fim de evitar o desconto.

A CCT foi protocolada dia 06/09/2024 logo o prazo para oposição será de 09/09/2024 à 20/09/2024.

Horário : De segunda a quinta-feira das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas,

Sexta-feira das 8:00 às 11:00 horas